CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/12/83

Rosa Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 21/11/1983

PROJETO DE LEI Nº 164/83

ASSUNTO
Denomina de Rua José Felício a artéria que indica

VEREADOR: Ernesto Queiroz do Amaral

LEI Nº 5795 DE 31/12/1983

DIOM Nº 7800 DE 03/01/1984

ARQUIVO

Proj. 164/83
Bilip

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5755 DE 13 DE Dezembro DE 1.983

Denomina RUA JOSÉ FELÍCIO a artéria que indica .

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ FELÍCIO, a artéria localizada no bairro de Vila União, que se inicia na Avenida Luciano Carneiro e termina na Avenida Lauro Vieira Chaves.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 *DE* Dezembro *DE 1.983.*

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 21/11/1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 21/11/1983
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 164/83

Denomina RUA JOSÉ FELÍCIO a artéria que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/11/1983
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ FELÍCIO, a artéria localizada no bairro de Vila União, que se inicia na Avenida Luciano Carneiro e termina na Avenida Lauro Vieira Chaves.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1983.

Vereador - Ernesto Gurgel do Amaral

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/11/1983
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/11/1983
Presidente

JUSTIFICATIVA

JOSÉ FELÍCIO DE SOUZA, agricultor, pecuarista, nascido em Fortaleza a 05/10/1920, falecido a 05/06/1964. Filho de Pedro Manuel Felício e de Maria Rufina de Souza. Mesmo falecendo prematuramente deixou excelente reputação de bom pai de família, amplo círculo de amizade e um bom caráter. Proprietário de um latifúndio herdado de sue pai que o conservou para que seus filhos em número de dez, viessem usufruir futuramente de uma certa estabilidade. Fundador e Presidente do Clube Social Vila União, onde outrora reuniam se as famílias tradicionais do bairro e adjacências. Acreditamos que a proposição é justa e merece a aprovação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1983

Vereador - Ernesto Gurgel do Amaral

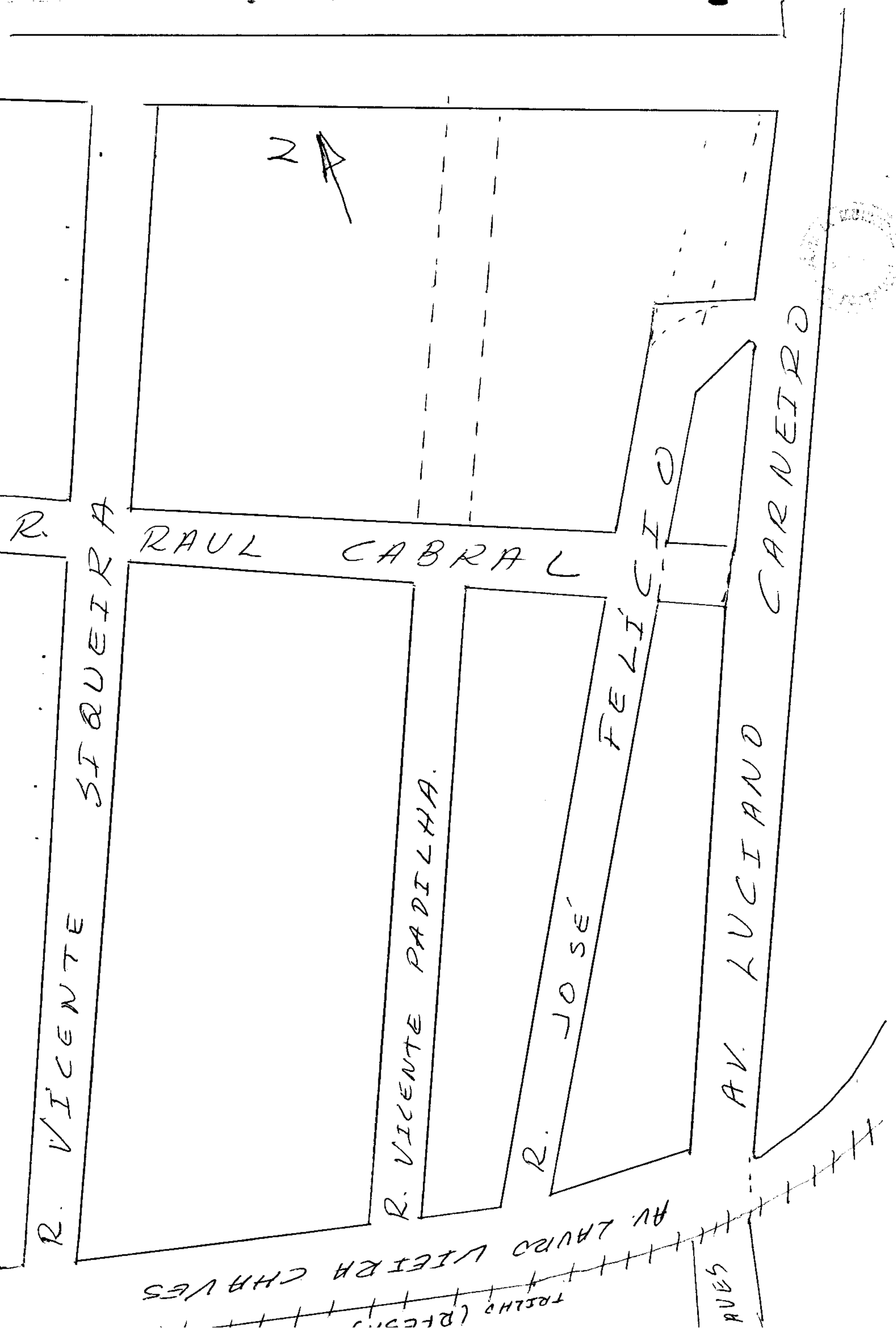

R. VICENTE SIQUEIRA
R. VICENTE PADILHA.
R. JOSÉ FELÍCIO
AV. LUCIANO CARNEIRO
RAUL CABRAL
AV. LAURO VIEIRA CHAVES
TRILHO (RFESA)
AVES

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30/11/83
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 31/83

AO PROJETO DE LEI Nº 164/83.

O Vereador Ernesto Gurgel submeteu à consideração do Plenário da Casa o presente projeto de Lei que" Denomina de Rua José Felício a artéria que indica".

A perpetuação do nome do Sr José Felício em uma das artérias de nossa Capital, é uma maneira muito justa de prestar uma homenagem a um cidadão digno, honesto e trabalhador, que em vida foi exemplo de chefe de família, excelente amigo, procurando sempre ajudar aos mais necessitados, grangeando assim, a admiração, amizade e o respeito dos que privavam de sua convivência. Trabalhou muito em prol do bairro em que residia, promovendo movimentos sociais, congregando pessoas e fazendo o bem.

A preposição é honesta e justa e merece a nossa consideração.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comisssões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1.983.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 164/83.

APROVADO EM 30/11/83 Presidente

Denomina de RUA JOSÉ FELÍCIO A ARTÈRIA que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ FELÍCIO, a artéria localizada no bairro de Vila União, que se inicia na Avenida Luciano Carneiro e termina na Avenida Lauro Vieira Chaves.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1.983.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 2453-83

Fortaleza, 05 de novembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina RUA JOSÉ FELICIO a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.